



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 253/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073/2023 de 04 de maio de 2023(PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Professor Senhora: **Ana Cristina Fernandes de Oliveira (40:00 horas)** a gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de Professor, Nível (NB40) Classe (1), pelo exercício da função de Direção de Instituição de Ensino Fundamental junto a Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino, nos termos do Art. 77, item I da Lei Complementar Municipal nº 073/2023.

CONCEDER ao Professor de Educação Infantil Senhora: **Angeluci Vania da Silva Almeida (40:00 horas)** a gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de Professor de Educação Infantil, Nível (NB40) Classe (1), pelo exercício da função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, nos termos do Art. 77, item I da Lei Complementar Municipal nº 073/2023.

CONCEDER ao Professor de Educação Infantil Senhora: **Roseli Aparecida Coco (40:00 horas)** a gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de Professor de Educação Infantil, Nível (NB40) Classe (1), pelo exercício da função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Arco Iris, nos termos do Art. 77, item I da Lei Complementar Municipal nº 073/2023.

Art. 2º A gratificação será paga aos servidores em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 3º Este benefício será concedido enquanto os servidores ocuparem as funções de Direção dos Estabelecimentos de Ensinos, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023

Formosa do Oeste- Pr 15 maio de 2023.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D3F-FB3E-D321-E3DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ ANTONIO DOMINGOS AGUIAR (CPF 870.XXX.XXX-20) em 16/05/2023 11:39:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANGELA R. NEVES DE BRITO PINTO (CPF 827.XXX.XXX-15) em 16/05/2023 11:48:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/7D3F-FB3E-D321-E3DB>